



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 2/2021/CONFIS-CDC
PROCESSO Nº 50900.000128/2021-31
INTERESSADO: CONSELHO FISCAL

Fortaleza, 29 de março de 2021.

ASSUNTO: Demonstrações Financeiras e Relatório de Administração do exercício de 2020

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Nº 02/2021

O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, no uso das atribuições Legais e Estatutárias, em sua 599ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, tendo em vista o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, assim como as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e, tendo como referência o Relatório da Audioplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S, emitido em 22/03/2021, o Relatório da Auditoria Interna nº 01/2021, emitido em 22/03/2021, e o Parecer do Comitê de Auditoria, emitido em 23/03/2021, referentes às Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício de 2020, os quais adotam na sua íntegra, é de Parecer que os referidos documentos representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, naquela data, encontrando-se em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas.

Tomou, ainda, conhecimento da seguinte proposição e opinou de forma favorável ao seu encaminhamento à Deliberação da Assembleia Geral de Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria e, especificamente, naquilo que trata a **DESTINAÇÃO DO RESULTADO** auferido no exercício, a Diretoria Executiva desta CDC, propõe ao Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará, com base no que dispõe a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, que o prejuízo apurado da CDC referente ao exercício de 2020, no valor de 1.587.774,25 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), seja integralmente transferido para PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Fortaleza (CE), 29 de março de 2021

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Presidente

MARIA APARECIDA CARVALHO
Conselheira

CRISTIANO HAUCK CIVITARESE
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Carvalho, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Hauck Civitarese, Conselheiro**, em 30/03/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3914803** e o código CRC **EC90EF0B**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31



SEI nº 3914803

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>